



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N° _____ AO PROJETO DE LEI N° 56/2018.

Altere-se o parágrafo único do art. 27º do Projeto de Lei nº 56, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Na ausência de um profissional Assistente Social integrante da equipe técnica de Benefícios eventuais, a avaliação socioeconômica poderá ser realizada por um profissional Assistente Social de outro setor.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos sua modificação, pois o parágrafo apresentado está em desacordo com a Lei Orgânica da Assistência Social. Que determina concessão mediante avaliação socioeconômica por um profissional Assistente Social, alem de abrir precedentes para concessão de benefícios sem estudo, podendo ser utilizado de má fé, por interesse político.

Contamos com o apoio dos nobres pares, subscrevemos.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB

Rafael Martins Ayub
Vereador da Bancada do MDB

Alderi Antônio Oldra
Vereador da Bancada do PT

Ilgue Antônio Rossetto
Vereador da Bancada do PV

Nadir Antônio Barbosa
Vereador da Bancada do MDB

Alessandro Dal Zotto
Vereador da Bancada do PSB

Lucas Farina
Vereador da Bancada do PT

Mário Rogerio Rossi
Vereador da Bancada do MDB

Sérgio Alves Bento
Vereador da Bancada do PT